



**LEI Nº 479 DE 07 DE AGOSTO DE 2007**

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar repasse a Associação Amigos de São João Batista, CNPJ nº 04186050/0001-66, deste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araujo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar repasse a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JOÃO BATISTA, deste Município, no valor R\$ 12.588,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais), destinados a geração de trabalho e renda aos agricultores afetados pela estiagem em nosso Município, através de serviços a serem prestados na manutenção da estrada vicinal de São João/Malhada da Areia e Jurema/São João.

**Art. 2º** – Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º dessa Lei, serão utilizados recursos próprios, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**04.01 SEC.AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDEDORISMO**

04.01 08.244.0137 2.035 – Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 12.588,00

**Art. 3º** – A Associação disporá do prazo de 60(sessenta) dias a contar do recebimento do numerário acima referido, para apresentação da respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município, com cópia para o Órgão repassador SEATE.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 07 de Agosto de 2007.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal